Mensagem nº 071-GP/2023
Em, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), tendo como fonte de recursos o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho **2023NE008149** cujo objeto é a Regularização Fundiária.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc!º
Em, 11/09/2023 as 17:35 hrs.
Lucimar Elias
C.M.N.M

PROJETO DE LEI Nº 071-GP/2023.
Em, 11 de setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº. **2023NE008149** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.20.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
04.122.0037.2284	**TRANSF. ESP. 2023NE008149 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	800.000,00
TOTAL.....		**800.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 11 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Transfere gov.br

Transferências Especiais
1.0.0

- Programa
- Plano de Ação
- Empenho
- Documento Hábil
- Ordem de Pagamento

> Plano de Ação > Detalhar Empenho

Detalhar Empenho

Detalha o empenho no sistema.

Número da Minuta: 2023NME000020459

Número do Empenho: 2023NE008149

Situação do Empenho: Enviado

Tipo do Documento: Empenho Original

Valor do Empenho: R$ 800.000,00

UG Emitente: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso: 1000000000

PTRES: 218322

Natureza de Despesa: 334041

Subitem: 41

Categoria de Despesa: CUSTEIO

Beneficiário: 22.855.183/0001-60-MUNICIPIO DE NOVA MAMORE

Número do RO:

Data de Emissão: 06/07/2023

Prioridade de Des...: 35

Voltar